



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CAPA DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA

CI nº 02312026 Data de recebimento 10/02/26

Nº 075612026 ANO: SEMPRES

INÍCIO: 03/02/26 TÉRMINO:     /    /    

- TIPO DE MATERIAL
- CONSUMO
  - PERMANENTE
  - SERVIÇOS
  - OBRAS E INST.

COMPRA DIRETA Nº 02812026

CONTRATO  NÃO  
 SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

COMPRA DIRETA: Prestação de serviço de chapeiro.

QUANTIDADE DE PÁGINAS: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

MOVIMENTAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

**Luciana Rosa França**

Central Estratégica de Compras Públicas **Responsible pela Análise**  
 Nº 01.04926-8  
 Equipe de Apoio

Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início:     /    /    

Término:     /    /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

0756/2026

CI. Nº. 023/2026 - COORD.ADM/SEMDES.

Vitória da Conquista, 03 de fevereiro de 2026.

Da: Coordenação Administrativa/SEMDES  
Para: SEMGI  
Att: Sr. Romar Souza Barros  
MD: Secretário Municipal de Gestão e Inovação/ SEMGI

*A- CMP*  
*Para análise financeira*  
  
Romar Souza Barros  
Sec. Mun. de Gestão e Inovação  
Mat. 305995

Senhor Secretário,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do decreto Municipal retro mencionado, nos termos que segue:

<b>OBJETO</b>	Prestação de Serviço de Chaveiro (Cópia de Chaves, Aberturas de Fechaduras, Deslocamento domicílio e Conserto de fechaduras), para serem utilizados nos diversos serviços que compõem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — SEMDES.
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>Justifica-se a contratação de prestação de serviço de chaveiro para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, considerando a necessidade contínua de garantir a segurança patrimonial, a integridade física de usuários, servidores e colaboradores, bem como a adequada funcionalidade de todas as unidades socioassistenciais sob sua gestão.</p> <p>As unidades vinculadas à SEMDES, tais como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, as Unidades de Acolhimento, a Unidade Acolhendo e Cuidando, os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Convivência do Idoso e demais serviços vinculados às Coordenações de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, à Coordenação de Renda e Cidadania, bem como todas as outras unidades, apresentam fluxo intenso de pessoas e funcionamento contínuo, o que resulta em desgaste recorrente de fechaduras, chaves e dispositivos de segurança.</p> <p>Nesse contexto, a contratação de serviço especializado de chaveiro — abrangendo cópia de chaves, abertura e conserto de fechaduras, bem como o deslocamento até as unidades — mostra-se indispensável para assegurar a pronta resolução de ocorrências emergenciais e a</p>

*Luciana Rosa França*  
Mat. 01-04928-8  
Equipe de Apoio  
19/02/26  
08h: 51"



	<p>realização de manutenções preventivas e corretivas, evitando interrupções nos atendimentos socioassistenciais e possíveis riscos à segurança das instalações.</p> <p>Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a manutenção da infraestrutura física das unidades, para a continuidade dos serviços ofertados à população e para a eficiência operacional da Administração Pública no âmbito da política de assistência social.</p>
<b>CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA</b>	<p>O material deverá ser entregue de acordo com as especificações e condições descritas nas cotações. O prazo para entrega deverá ter início a partir de até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, por parte de fornecedor vencedor deste processo. Ao fornecedor será passada relação do endereço onde os materiais deverão ser entregues no município de Vitória da Conquista.</p>
<b>CRITÉRIO DE PAGAMENTO</b>	<p>O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Além do recebimento da nota fiscal, também será condicionante para pagamento, a vistoria de que os materiais estão de acordo com a descrição solicitada.</p>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<p>PROJETO ATIVIDADE: 2801</p> <p>ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39</p> <p>SUBELEMENTO: 9999</p> <p>FONTE DE RECURSO: 500</p> <p>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).</p>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>	<p>R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).</p>

Na oportunidade, informo que o preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pelo servidor Ansa Paula Araújo Meira, matrícula nº 24550-4 e constante do Mapa Comparativo abaixo

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR OFERTADO
---------	----------	----------------

*Luciana Rosa França*

**Luciana Rosa França**  
Mat. 01.04926-8  
Equipe de Apoio

02



VITÓRIA DA  
CONQUISTA  
PREFEITURA

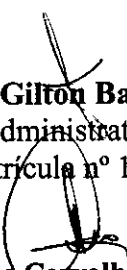
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)


ANTONIO SILVA DOS SANTOS	09.050.207/0001-45	RS 6.800,00
DIEGO SANTOS ROCHA	36.309.818/0001-38	RS 7.050,00
ERMESON DOS SANTOS BRITO	17.684.733/0001-95	RS 7.500,00


Sem mais para o momento e disponível para qualquer esclarecimento, agradecemos e aguardamos sua autorização para prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

  
**Antônio Gilton Barros Viterbo**  
Agente Administrativo/SEMDES  
Matrícula nº 15.106-3

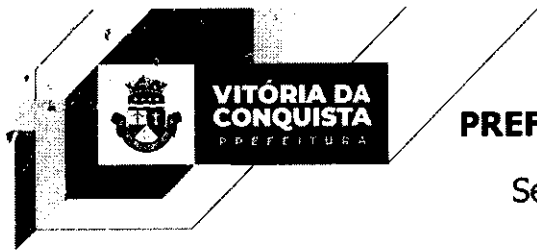
  
**Dulcinéia Carvalho de Oliveira**  
Chefe do Setor de Compras e Licitações  
Matrícula nº 14.272-2

  
**Milena Najra Vieira Machado**  
Coordenadora Administrativa/SEMDES  
Matrícula nº 30.560-9

  
**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula nº 24.545-3

  
**Luciana Rosa França**  
Mat. nº 4926-8  
Equipe de Apoio

03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0756/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.317/2022 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

### 2. DO OBJETO

2.1. Prestação de Serviço de Chaveiro (Cópia de Chaves, Aberturas de Fechaduras, Deslocamento domicílio e Conserto de fechaduras), para serem utilizados nos diversos serviços que compõem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — SEMDES.

Item	Especificação	UNID	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Chaveiro (Cópias de chaves comuns)	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
2	Prestação de Serviços de Chaveiro (Cópias de chaves tetra)	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
3	Prestação de Serviços de Chaveiro (Cópias de chaves Gorge)	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
4	Prestação de Serviços de Chaveiro (Cópias de chaves multipontos)	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
5	Prestação de Serviços de Chaveiro (Abertura de fechaduras comuns)	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
6	Prestação de Serviços de Chaveiro (Abertura de fechaduras Tetra)	UND	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
7	Prestação de Serviços de Chaveiro (Abertura de fechaduras domicílio)	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
8	Prestação de Serviços de Chaveiro (Conserto de fechadura)	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 6.800,00</b>

Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

04

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de prestação de serviço de chaveiro para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, considerando a necessidade contínua de garantir a segurança patrimonial, a integridade física de usuários, servidores e colaboradores, bem como a adequada funcionalidade de todas as unidades socioassistenciais sob sua gestão.

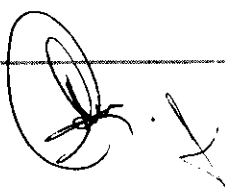
As unidades vinculadas à SEMDES, tais como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, as Unidades de Acolhimento, a Unidade Acolhendo e Cuidando, os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Convivência do Idoso e demais serviços vinculados às Coordenações de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, à Coordenação de Renda e Cidadania, bem como todas as outras unidades, apresentam fluxo intenso de pessoas e funcionamento contínuo, o que resulta em desgaste recorrente de fechaduras, chaves e dispositivos de segurança.

Nesse contexto, a contratação de serviço especializado de chaveiro — abrangendo cópia de chaves, abertura e conserto de fechaduras, bem como o deslocamento até as unidades — mostra-se indispensável para assegurar a pronta resolução de ocorrências emergenciais e a realização de manutenções preventivas e corretivas, evitando interrupções nos atendimentos socioassistenciais e possíveis riscos à segurança das instalações.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a manutenção da infraestrutura física das unidades, para a continuidade dos serviços ofertados à população e para a eficiência operacional da Administração Pública no âmbito da política de assistência social.

### 4. PRAZO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. Os serviços prestados serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com o cumprimento do cronograma de ações, uma vez aprovados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social responsável pela contratação.



Luciana Rosa França  
Mat. 0004027-8  
Equipe de Apoio

05



Valor do contrato: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), pagos gradativamente conforme a prestação do serviço.

O valor desta contratação está baseado no menor valor orçado. Realizamos três pesquisas de preços para a Prestação de Serviço pretendida e o da empresa **09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS** fora o que apresentou menor preço, conforme documentos em anexo

**4.2. Forma de entrega:** Gradativa

**4.3. Prazo para Prestação dos serviços:** em até 48 horas após a realização do pedido

**4.4. Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 31/12/2026

## 5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

## 6. DO PREÇO MÁXIMO

6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169, de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretense contratado, conforme constante da tabela abaixo.

EMPRESA PESQUISADA	PREÇO COLETADO
09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS	09.050.207/0001-45
DIEGO SANTOS ROCHA 04111901565	36.309.818/0001-38
ERMESON DOS SANTOS BRITO 00055630545	17.684.733/0001-95

Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

06



## 7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Será fiscal do presente contrato a Sra. Maria Rejane S. Dantas Santana, matrícula nº 14249-8 e Suplente o Sr. Estevão Moreira de Sousa Filho, matrícula nº 01389-9, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços conforme estabelece o Termo de Referência;
- 7.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 7.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 8.1. DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.

### 8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.

Luciana Rosa França  
Mat. 01-0426-8  
Equipe de Apoio

07



8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

## 10. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

10.1. A servidora responsável pelo orçamento foi a Sra. Ana Paula Araújo Meira, matrícula nº 24550-4.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Luciana Rosa França  
Mat. 01-04825-8  
Equipe de Apoio

08



11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = [(6/100)]/365$

$I = (TX)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Programa/Atividade 2801; Elemento De Despesa 33.90.39, Sub-elemento 9999 e Fonte de Recurso 500.

12.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

Vitória da Conquista - BA, 03 de fevereiro de 2026

Luciana Rosa França  
Mat. 01.54626-8

09



**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
PREFEITURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**Antônio Gilten Barros Viterbo**

Agente Administrativo

Matrícula: 15.106-3

**Dulcineia Carvalho de Oliveira**

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Matrícula: 14.272-2

**Milena Naira Vieira Machado**

Coordenadora Administrativa/SEMDES

Matrícula: 30.560-9

### APROVAÇÃO

Nos termos do art. 19, II do decreto municipal nº 20.191/2020, fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

**MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Luciana Rosa França**  
Mat. 01.04928-8  
Equipe de Apoio

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

Protocolo - **00756/2026**

001- INTENÇÃO DE COMPRA- SERVIÇO DE CHAVEIRO - GABINETE

Vitória da Conquista, 05 de fevereiro de 2026

Prezados(as).

Informo à existência de dotação orçamentária, conforme a nota de pré-empenho anexo.

  
**SEVERINO GODSON SANTOS CASTRO**  
COORDENADOR FINANCEIRO  
24196-2  
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL - SEMDES

RECEBIDO  
SEMDES. AS. / /

Endereço: Av. Juraci Magalhães - Nº 182  
Jurema - Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45023-490  
Telefone(s): (77) 3429-9410 -  
456

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo - 00756/2026

001- INTENÇÃO DE COMPRA- SERVIÇO DE CHAVEIRO - GABINETE

Vitória da Conquista, 03 de fevereiro de 2026

À Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil

Solicitamos análise orçamentária e financeira para as despesas em anexo.

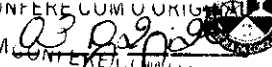
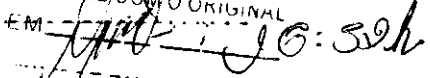
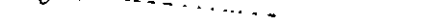
Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO GILTON BARROS VITERBO**  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
151063  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMDES

  
**Luciana Rosa França**  
Mat. 91.046268  
Equipe de Apoio

12

Endereço: Av. Juraci Magalhães - Nº 182  
Jurema - Vitória da Conquista - Bahia - CEP: 45023-490  
Telefone(s): (77) 3429-9410 -  
385

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM  CONFERE COM O ORIGINAL  
EM  CONFERE COM O ORIGINAL  
EM  CONFERE COM O ORIGINAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**



# Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## PEDIDO DE COMPRA

<b>Pedido Nº:</b>	000006 / 2026 - 02/02/2026	<b>Processo Nº</b>	/
<b>Unidade:</b>	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Requisitante:</b>	NUCLEO ADMINISTRATIVO - SEMDES		
<b>Secretário:</b>	MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA		

**Justificativa:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO (CÓPIA DE CHAVES, ABERTURAS DE FECHADURAS, DESLOCAMENTO DOMICÍLIO E CONserto DE FECHADURAS), PARA SEREM UTILIZADOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, ACOLHENDO E CUIDANDO E DEMAIS SERVIÇOS VINCULADOS À COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO PERTENCENTES À COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC

**Dotação:**

PROJETO ATIVIDADE: 2801  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000  
FONTE DE RECURSO: 150000000000

**Observações:**

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00012144	UND	100,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES COMUNS)
00002	00012145	UND	10,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES TETRA)
00003	00012146	UND	5,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES GORGE)
00004	00012147	UND	5,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES MULTIPONTOS)
00005	00012148	UND	30,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (ABERTURA FECHADURAS COMUNS)
00006	00012149	UND	5,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (ABERTURA FECHADURAS TETRA)
00007	00012150	UND	30,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (ABERTURA FECHADURAS DOMICILIO)
00008	00012151	UND	20,00	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CONserto FECHADURA)

REQUISITANTE  
Assinatura e Carimbo

DIRETOR ADM FINANCEIRO  
Assinatura e Carimbo

*Milena Naira Vieira Machado*  
Milena Naira Vieira Machado  
Coordenadora Administrativa  
SEMDES  
Mat. 30560-9

*Michael Farias de Alencar Lima*  
Michael Farias de Alencar Lima  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Mat. 24.545-3

*Luciana Rosa França*  
Luciana Rosa França  
Mat. 01104926-8  
Equipe de Apoio

13



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista  
Governo do Estado da BAHIA



PREÇO MÉDIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Compra Direta Nº 000005/2026 - 02/02/2026 - Processo Nº 000756/2026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00012144	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES COMUNS)	UND	100,00	13,000	1.300,00
00002		00012145	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES TETRA)	UND	10,00	30,000	300,00
00003		00012146	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES GORGE)	UND	5,00	31,870	158,35
00004		00012147	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES MULTIPONTOS)	UND	5,00	75,000	375,00
00005		00012148	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (ABERTURA FECHADURAS COMUNS)	UND	30,00	80,000	2.400,00
00006		00012149	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (ABERTURA FECHADURAS TETRA)	UND	5,00	100,000	500,00
00007		00012150	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (ABERTURA FECHADURAS DOMICILIO)	UND	30,00	31,870	950,10
00008		00012151	PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CONCERTO FECHADURA)	UND	20,00	56,670	1.133,40
							<b>7.116,85</b>

  
Milena Naira Vieira Machado  
Coordenadora Administrativa  
SEMDES  
Mat. 30560-9

  
Michael Farias de Alencar Lima  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Mat. 24.545-3

  
Luciana Rosa França  
Mat. 07.4526-8  
Equipe de Apoio

14



**MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**BAHIA**  
**14.239.578/0001-00**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000031/2026 - LIBERADA**

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2026

Ficha : 28013915001

Data : 04/02/2026

Data Ref.: 04/02/2026

Valor : 6.800,00

Órgão : 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Unidade Orçamentária : 2801 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 122 - Administração Geral  
 Programa : 4608 - PROGRAMA DE GESTÃO  
 Projeto/Atividade : 2801 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL  
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Subelemento Despesa : 33903999999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : GEP: 00756/2026

BENEFICIÁRIO: A. S. DOS SANTOS CHAVEIRO

REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO.

Saldo Anterior Ficha	435.243,76	Valor Pré Empenho	6.800,00	Saldo Disponível	428.443,76
----------------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(seis mil oitocentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo :

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
0 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	6.800,00	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	6.800,00
0 1	6221100000000 - CREDITO DISPONÍVEL	6.800,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.800,00

**Local/Data/Assinaturas**

VITÓRIA DA CONQUISTA, 04 de fevereiro de 2026

*Luciana Rosa França*  
 Mat. 6726-8  
 Equipe de Apoio

15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
REQUISIÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

GEP: 0756/2026      N° PRÉ EMPENHO: /2026      DATA: 02.02.2026

**DADOS ADMINISTRATIVOS**

**BENEFICIÁRIO:** A. S. DOS SANTOS CHAVEIRO  
**CNPJ:** 09.050.207/0001-45  
 Prestação de Serviço de Chaveiro (Cópia de Chaves, Aberturas de Fechaduras, Deslocamento domicílio e Conserto de fechaduras), para serem utilizados nos diversos serviços que compõem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — SEMDES.

**CÓDIGO DO PLANEJAMENTO - SEMDES**

**NOME DA PLANILHA:** 2801      **LINHA COM O ITEM PLANEJADO:** 78  
**OBSERVAÇÃO:** UTILIZAR A TABELA DE PLANEJAMENTO ENCAMINHADA PELO FINANCEIRO

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS - (A SER PREENCHIDO PELA COF)**

**ORÇÃO:** 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**ATIVIDADE:** 2801  
**DESEMBOLSO PLANEJADO:** 33.90.39.00  
**UNIDADE DE RECURSO:** 500  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.800,00

**DESEMBOLHADO:**  Sim       Não      **CD:**  
**DESEMBOLHADO:**  Sim       Não

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 755,00	R\$ 755,00	R\$ 755,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 755,00	R\$ 755,00	R\$ 755,00	R\$ 755,00	R\$ 755,00	R\$ 760,00
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>				

**DEFERIMENTO DO ÓRGÃO DEMANDANTE**

**Assinatura da Coordenação Administrativa:** *Milena Naira Vieira Machado*  
 Milena Naira Vieira Machado  
 Coordenadora Administrativa  
 SEMDES  
 Mat. 20560-9

**Assinatura do Secretário(a):** *Michael Farias de Alencar Lima*  
 Michael Farias de Alencar Lima  
 Secretário Municipal de  
 Desenvolvimento Social  
 Mat. 24.545-3

**PREENCHIMENTO DE ACOMPANHAMENTO - SEFIN**

**SALDO ORÇAMENTÁRIO**      [ ] SIM - [ ] NÃO      **SITUAÇÃO**      [ ] DEFERIDO      [ ] INDEFERIDO  
**SALDO FINANCEIRO/COTA**      [ ] SIM - [ ] NÃO  
**É NECESSÁRIO CORREÇÃO NOS DADOS**      [ ] SIM - [ ] NÃO  
**REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**      [ ] SIM - [ ] NÃO      Encaminhar ao Setor Responsável para os devidos encaminhamentos.

**OBSERVAÇÃO:**

**Assinatura da Gerência de Execução Orçamentária:**      **Assinatura da Coordenação de Execução Orçamentária:**

**Assinatura Coordenação Financeira:**      **Assinatura do Secretário Municipal de Finanças:**

*Luciana Rosa França*  
 Mat. 04926-8  
 Equipe de Apoio

Art. 16 O Poder Executivo deverá assegurar a participação popular na elaboração e acompanhamento das leis orçamentárias, através de audiências públicas e consultas populares.

#### Subseção I Do Equilíbrio Das Contas Públicas Municipais

Art. 17 Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Subseção.

Art. 18 As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 19 As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 20 Para fins de controle de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados, deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos desenvolvidos e os métodos e sistemas de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos.

Art. 21 Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução, além da devida justificativa para essa despesa.

Art. 22 A geração e o processamento da despesa pública obedecerão aos seguintes requisitos:

- I - adequação orçamentária;
  - II - imputação a sua correta classificação orçamentária;
  - III - nota de empenho;
  - IV - obediência ao cronograma de execução mensal de desembolso.
- 1º Para efeito desta Lei, compreende-se como:
- I - adequação orçamentária: a existência de previsão na Lei Orçamentária Anual de dotação adequada, em montante suficiente para ocorrer à despesa;
  - II - imputação a sua correta classificação orçamentária: com indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto/atividade apresentados no plano de ação) e sua necessária apropriação quanto à função, subfunção, programa, grupo, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso;
  - III - nota de empenho: ato emanado de autoridade competente que cria para o município obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição;
  - IV - obediência ao cronograma de execução mensal de desembolso: a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no cronograma de execução mensal de desembolso, aprovado por Decreto da Chefia do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Para efeito do que dispõe esta Lei, ficam definidas como Unidades Gestoras dos créditos da Lei Orçamentária Anual:

- I - a Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária - SEFIN, no âmbito do Poder Executivo, exceto pelas Secretarias citadas abaixo;
- II - a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde;

III - a Secretaria Municipal de Educação - SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação;

IV - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

§ 3º Os Secretários Municipais, no âmbito do Poder Executivo, cujas Secretarias não sejam Unidades Gestoras, respondem solidariamente, junto com o Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, quanto à responsabilidade das despesas da sua Unidade Orçamentária.

#### Subseção II Da Transparência na Definição e na Gestão Dos Orçamentos Municipais

Art. 23 A Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária é o Órgão Central do Planejamento Municipal e instituirá comissão para preparação da Proposta Orçamentária.

Art. 24 A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais, também exigida pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar Federal nº 101/2000, sobretudo aqueles relacionados com o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As audiências públicas poderão ser realizadas em plataformas digitais.

#### Subseção III Do Respeito ao Princípio Orçamentário da Programação

Art. 25 A Lei Orçamentária Anual guardará estrita compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029, sendo vedada a apropriação de recursos a ações (projetos, atividades e operações especiais) não incluídas nele ou em suas alterações e revisões.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais poderão realizar a inclusão, alteração ou exclusão de produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

#### Subseção IV Da Austeridade na Utilização e Otimização Dos Recursos Públicos

Art. 26 A manutenção do nível das atividades terá prioridade sobre as ações que visem a sua expansão.

Art. 27 Os projetos e atividades de prestação de serviços básicos em execução prevalecerão sobre quaisquer outras espécies de ação.

Art. 28 As dotações para a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às atividades-meio da Administração Pública Municipal serão reduzidas ao nível do estritamente indispensável.

Art. 29 As despesas de custeio administrativo e operacional, excetuando-se pessoal e encargos, não terão aumento superior à variação equivalente ao índice de atualização de preços aplicável, salvo quando decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade ou novas atribuições definidas no exercício de 2025 ou no decorrer de 2026.

Art. 30 Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, se destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde,

Luciana Rosa Franco  
Mat. 04.00926-8  
Assessoria de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
nucleosemdes.2021@gmail.com  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planilha de Cotação

COTAÇÃO

FORNECEDOR	A.S DOS SANTOS CHAVEIRO	CNPJ / CPF	09050207/000145
ENDEREÇO	RUA SOLGE STOLZE 291	Bairro	CENTRO
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45.000-205
		Telefone	

Item	Especificação	U.M	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Serviços de chaveiro, consistindo na confecção de cópias de chaves comuns, conforme demanda da Administração, devendo as chaves ser confeccionadas em material metálico resistente, por profissional qualificado (cópias de chaves comuns)	Und	100	12.00	1.200.00
2	Serviços de chaveiro, consistindo na confecção de cópias de chaves tetra, conforme demanda da Administração, devendo as chaves ser confeccionadas em material metálico resistente, por profissional qualificado (cópias de chaves tetra)	Und	10	30.00	300.00
3	Serviços de chaveiro, consistindo na confecção de cópias de chaves GORGE, conforme demanda da Administração, devendo as chaves ser confeccionadas em material metálico resistente, por profissional qualificado (cópias de chaves GORGE)	Und	5	30.00	150.00
4	Serviços de chaveiro, consistindo na confecção de cópias de chaves multiponto, conforme demanda da Administração, devendo as chaves ser confeccionadas em material metálico resistente, por profissional qualificado (cópias de chaves multiponto)	Und	5	70.00	350.00
5	Serviços de chaveiro, consistindo na abertura de fechaduras comuns instaladas em portas, portões, armários, gaveteiros, arquivos, cadeados e demais dispositivos de uso administrativo, conforme demanda da Administração, devendo os serviços ser executados por profissional qualificado, utilizando técnicas adequadas que não causem danos à fechadura (aberturas de fechaduras comuns)	Und	30	80.00	2.400.00
6	Serviços de chaveiro, consistindo na abertura de fechaduras comuns instaladas em portas, portões, armários, gaveteiros, arquivos, cadeados e demais dispositivos de uso administrativo, conforme demanda da Administração, devendo os serviços ser executados por profissional qualificado, utilizando técnicas adequadas que não causem danos à fechadura (aberturas de fechaduras tetra)	Und	5	100.00	500.00

Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4

Luciana Rosa França  
Mat. 04.44026-8  
Equipe de Apoio

7	Serviços de chaveiro, compreendendo o deslocamento até o domicílio/local indicado pela Administração, para atendimento sob demanda, destinado à execução de serviços de chaveiro em geral, devendo o atendimento ser realizado por profissional qualificado, observadas as normas técnicas aplicáveis. (deslocamento domicílio)	Und	30	30.00	900.00
8	Serviços de chaveiro, compreendendo o deslocamento até o domicílio/local indicado pela Administração, para atendimento sob demanda, destinado à execução de serviços de chaveiro em geral, devendo o atendimento ser realizado por profissional qualificado, observadas as normas técnicas aplicáveis. (conserto de fechadura)	Und	20	50.00	1.000.00
<b>Total</b>				R\$ 6.800,00	

09.050.20770001-45  
 S. DOS SANTOS CHAVEIRO  
 RUA JORGE STOLZ, 24  
 CENTRO - CEP 45010-09  
 BRASÍLIA - DF

UNIDADE ADMINISTRATIVA

*Antonio Silva dos Santos*

*Meira*  
 Ana Paula Araújo Meira  
 SEMDES  
 MAT. 24550-4  
 16/01/20

*[Signature]*  
 Luciana Rosa Franca  
 Mat. 01-04500-3  
 Equipe de Apoio



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.050.207/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/09/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R JORGE STOLZ</b>	NÚMERO <b>241</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>45.000-205</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	---------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONASCIMENTO@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(77) 3424-4883</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/09/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **14:13:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana Rosa França  
Mat. nº 54926-8  
Equipe de Apoio

20

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

09.050.207/0001-45

**NOME EMPRESARIAL:**

09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-94926-8  
Equipe de Apoio

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
nucleosemdes.2021@gmail.com  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planilha de Cotação

COTAÇÃO

FORNECEDOR	DIEGO SANTOS KOCHA		CNPJ/GPF	36309818001-38	
ENDEREÇO	RUA SORGE STOLZE		Bairro	CENTRO	
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CER	45.000-20	Telefone	

Item	Especificação	U.M	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Serviços de chaveiro, consistindo na confecção de cópias de chaves comuns, conforme demanda da Administração, devendo as chaves ser confeccionadas em material metálico resistente, por profissional qualificado (cópias de chaves comuns)	Und	100	12.00	1.200.00
2	Serviços de chaveiro, consistindo na confecção de cópias de chaves tetra, conforme demanda da Administração, devendo as chaves ser confeccionadas em material metálico resistente, por profissional qualificado (cópias de chaves tetra)	Und	10	30.00	300.00
3	Serviços de chaveiro, consistindo na confecção de cópias de chaves GORGE, conforme demanda da Administração, devendo as chaves ser confeccionadas em material metálico resistente, por profissional qualificado (cópias de chaves GORGE)	Und	5	35.00	175.00
4	Serviços de chaveiro, consistindo na confecção de cópias de chaves multiponto, conforme demanda da Administração, devendo as chaves ser confeccionadas em material metálico resistente, por profissional qualificado (cópias de chaves multiponto)	Und	5	75.00	375.00
5	Serviços de chaveiro, consistindo na abertura de fechaduras comuns instaladas em portas, portões, armários, gaveteiros, arquivos, cadeados e demais dispositivos de uso administrativo, conforme demanda da Administração, devendo os serviços ser executados por profissional qualificado, utilizando técnicas adequadas que não causem danos à fechadura (aberturas de fechaduras comuns)	Und	30	80.00	2.400.00
6	Serviços de chaveiro, consistindo na abertura de fechaduras comuns instaladas em portas, portões, armários, gaveteiros, arquivos, cadeados e demais dispositivos de uso administrativo, conforme demanda da Administração, devendo os serviços ser executados por profissional qualificado, utilizando técnicas adequadas que não causem danos à fechadura (aberturas de fechaduras tetra)	Und	5	100.00	500.00

Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4

Luciana Rosa França  
Mat. 01.01928-8  
Equipe de Apoio

22

7	Serviços de chaveiro, compreendendo o deslocamento até o domicílio/local indicado pela Administração, para atendimento sob demanda, destinado à execução de serviços de chaveiro em geral, devendo o atendimento ser realizado por profissional qualificado, observadas as normas técnicas aplicáveis. (deslocamento domicílio)	Und	30	30.00	900.00
8	Serviços de chaveiro, compreendendo o deslocamento até o domicílio/local indicado pela Administração, para atendimento sob demanda, destinado à execução de serviços de chaveiro em geral, devendo o atendimento ser realizado por profissional qualificado, observadas as normas técnicas aplicáveis. (conserto de fechadura)	Und	20	60.00	1.200.00
<b>Total</b>				R\$ <u>7.050,00</u>	

**FORNECEDOR**

**36.309.818/0001-38**  
**DIEGO SANTOS ROCHA**  
INSC. MUN. 580311807  
 RUA JORGE STOLZE, 241 - CENTRO  
 CEP: 45000-205  
 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

*Ana Paula Araújo Meira*  
**Ana Paula Araújo Meira**  
 SEMDES  
 MAT. 24550-4  
 16101126

*Luciana Rosa França*  
**Luciana Rosa França**  
 Mat. 01.04926-8  
 Equipe de Apoio



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.309.818/0001-38</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2020
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DIEGO SANTOS ROCHA 04111901565</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R JORGE STOLZE</b>	NÚMERO <b>241</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>45.000-205</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIANNA_LILIAN@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(77) 3424-4883</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **14:14:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana Rosa França  
Mat. 01.0026-8  
Equipe de Apoio

24

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

36.309.818/0001-38

**NOME EMPRESARIAL:**

DIEGO SANTOS ROCHA 04111901565

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$3.000,00 (Tres mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

  
**Luciana Rosa França**  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
nucleosemdes.2021@gmail.com  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Planilha de Cotação

COTAÇÃO

FORNECEDOR	ERMESON DOS SANTOS BRITO	CNPJ/CPF	17684733000195
ENDEREÇO	RUA JORGE STOLZ	Bairro	Centro
MUNICÍPIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45.000-00
		Telefone	

Item	Especificação	U.M	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Serviços de chaveiro, consistindo na confecção de cópias de chaves comuns, conforme demanda da Administração, devendo as chaves ser confeccionadas em material metálico resistente, por profissional qualificado (cópias de chaves comuns)	Und	100	15.00	1500.00
2	Serviços de chaveiro, consistindo na confecção de cópias de chaves tetra, conforme demanda da Administração, devendo as chaves ser confeccionadas em material metálico resistente, por profissional qualificado (cópias de chaves tetra)	Und	10	30.00	300.00
3	Serviços de chaveiro, consistindo na confecção de cópias de chaves GORGE, conforme demanda da Administração, devendo as chaves ser confeccionadas em material metálico resistente, por profissional qualificado (cópias de chaves GORGE)	Und	5	30.00	150.00
4	Serviços de chaveiro, consistindo na confecção de cópias de chaves multiponto, conforme demanda da Administração, devendo as chaves ser confeccionadas em material metálico resistente, por profissional qualificado (cópias de chaves multiponto)	Und	5	80.00	400.00
5	Serviços de chaveiro, consistindo na abertura de fechaduras comuns instaladas em portas, portões, armários, gaveteiros, arquivos, cadeados e demais dispositivos de uso administrativo, conforme demanda da Administração, devendo os serviços ser executados por profissional qualificado, utilizando técnicas adequadas que não causem danos à fechadura (aberturas de fechaduras comuns)	Und	30	80.00	2400.00
6	Serviços de chaveiro, consistindo na abertura de fechaduras comuns instaladas em portas, portões, armários, gaveteiros, arquivos, cadeados e demais dispositivos de uso administrativo, conforme demanda da Administração, devendo os serviços ser executados por profissional qualificado, utilizando técnicas adequadas que não causem danos à fechadura (aberturas de fechaduras tetra)	Und	5	100.00	500.00

Ana Paula Araújo Meira  
SEMDES  
MAT. 24550-4

Luciana Rosa França  
Mat. 0124926-8  
Equipe de Apoio

26

7	Serviços de chaveiro, compreendendo o deslocamento até o domicílio/local indicado pela Administração, para atendimento sob demanda, destinado à execução de serviços de chaveiro em geral, devendo o atendimento ser realizado por profissional qualificado, observadas as normas técnicas aplicáveis. (deslocamento domicílio)	Und	30	35.00	1.050.00
8	Serviços de chaveiro, compreendendo o deslocamento até o domicílio/local indicado pela Administração, para atendimento sob demanda, destinado à execução de serviços de chaveiro em geral, devendo o atendimento ser realizado por profissional qualificado, observadas as normas técnicas aplicáveis. (conserto de fechadura)	Und	20	60.00	1200.00
<b>Total</b>				R\$ 7.500.00	

**FORNECEDOR**

17.684.733/0001-95  
**ERMESÓN DOS SANTOS BRITO**  
 RUA JORGE STOLZE, 226-B  
 CENTRO CEP. 45.100-000  
 VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

*Meira*  
 Ana Paula Araújo Meira  
 SEMDES  
 MAT. 24550-4  
 16/01/20

*[Signature]*  
**Luciana Rosa França**  
 Mat. 01.44926-8  
 Equipe de Apoio



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.684.733/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/03/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ERMESON DOS SANTOS BRITO 00055630545</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R JORGE STOLZE</b>	NÚMERO <b>228</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA B</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>45.000-205</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>emsworship@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(77) 8808-6531</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2026** às **14:15:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
**Luciana Rosa França**  
 Mat. 01-04926-8  
 Equipe de Apoio

28

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

17.684.733/0001-95

**NOME EMPRESARIAL:**

ERMESON DOS SANTOS BRITO 00055630545

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04928-8  
Equipe de Apoio

29

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

Dados da empresa

**Identificação**

**CNPJ:** 09.050.207/0001-45  
**Razão Social:** 09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS  
**Nome Fantasia:**  
**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)  
**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER  
**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SUDOESTE

**Inscrição Estadual:** 075.039.839 ME  
**Micro Empreendedor Individual - MEI**

**Endereço**

**Logradouro:** RUA JORGE STOLZ  
**Número:** 241  
**Bairro/Distrito:** CENTRO  
**Município:** VITORIA DA CONQUISTA  
**Telefone:** (77) 34244883  
**Referência:** PROXIMO AO TERMINAL DE ONIBUS DA LAURO DE FREITAS.

**Complemento:**  
**CEP:** 45000-205  
**UF:** BA  
**E-mail:** CONASCIMENTO@YAHOO.COM.BR  
**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 13/09/2007

**Atividade Econômica Principal:**

9529102 - Chaveiros

**Atividade Econômica Secundária**

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO
- EM LOCAL FIXO FORA DA LOJA

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

**Data desta Situação Cadastral:** 28/07/2017

Endereço de Correspondência

**Endereço:** RUA JORGE STOLZ  
**Referência:**  
**Bairro:** SAO VICENTE  
**Município:** VITORIA DA CONQUISTA

**Complemento:**  
**Número:** 241  
**CEP:** 45010050  
**UF:** BA

Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:** 193451-BA

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** IALDO NASCIMENTO DE SOUSA

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:** RUA PLACIDO DE CASTRO LETRA A  
**Número:** 93 **Bairro:** CENTRO  
**Referencia:**  
**Telefone:** (77) 34222372 **Celular:** ()

**Município:** VITORIA DA CONQUISTA  
**CEP:** 45000830  
**Fax:** ()

**UF:** BA  
**E-mail:**

  
**Luciana Rosa Branca**  
**Mat. 01-04926-8**  
**Equipe de Apoio**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 19/02/2026

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#) 

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-44926-8  
Equipe de Apoio

31



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS**  
**CNPJ: 09.050.207/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:07:54 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2026.  
Código de controle da certidão: **7CC8.CF97.0B28.549D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
**Luciana Rosa França**  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

32



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 13838 / 2026**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** 09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS

**CPF/CNPJ:** 09.050.207/0001-45

**Endereço do imóvel:** Rua JORGE STOLZ Nº241 - CENTRO - Vitória da Conquista-BA  
**CEP:** 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, **COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO**, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/02/2026

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2026

**Chave de validação: a3d751bd**

  
**Luciana Rosa França**  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

33

A S dos Santos Chaveiro  
Agência 0519  
Conta 545784  
Banco Itaú

  
Luciana Rosa França  
Mat: 01404926-8  
Equipe de Apoio



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2026 14:56:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS**  
CNPJ: **09.050.207/0001-45**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

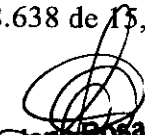
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

  
**Luciana Rosa França**  
Mat: 01-04926-8  
Equipe de Apoio

35

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil

ANTONIO SILVA DOS SANTOS

CPF

401.247.385-91

CNPJ

09.050.207/0001-45

Data de Abertura

06/09/2007

Nome Empresarial

09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/09/2007

## Endereço Comercial

CEP

45000-205

Logradouro

RUA JORGE STOLZ

Número

241

Bairro

SAO VICENTE

Município

VITORIA DA CONQUISTA

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

01/01/2022

Fim

-

## Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Chaveiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9529-1/02 - Chaveiros

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Atividades Secundárias (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

37



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.050.207/0001-45  
Certidão n°: 6948556/2026  
Expedição: 02/02/2026, às 10:07:09  
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.050.207/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.050.207/0001-45  
**Razão Social:** 09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS  
**Endereço:** R JORGE STOLZE 241 / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2026 a 11/02/2026

**Certificação Número:** 2026011302511753177225

Informação obtida em 02/02/2026 10:03:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
**Luciana Rosa França**  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

39



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20260600721

RAZÃO SOCIAL	
09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
075.039.839	09.050.207/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2026, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Protocolo - **00756/2026**

001- INTENÇÃO DE COMPRA- SERVIÇO DE CHAVEIRO - GABINETE

Vitória da Conquista, 12 de fevereiro de 2026

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

**SUBCATEGORIA DO CNAE: 95.29-1 - Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.**

Cordialmente,

**THIAGO LEAL MENEZES**  
ADMINISTRADOR  
24128-9

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901  
3088

Luciana Rosa França  
Mat. 0484926-8  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

41

**EDIÇÃO EXTRA**

**EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025**

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista - BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

**CONSIDERANDO** que compete à Chefe do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista - BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

*Luciana Rosa Branca*  
Mat. 01-64926-8  
Equipe de Apoio

42

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	SMS
Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	Secretaria Municipal de Governo	GAC
Jackson Apolinário Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	SESESP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	Secretaria Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Geanne Oliveira**  
Secretária Municipal de Governo

## DECRETO

### DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

\*Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I - Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II - Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14268-8 - Membro;
- III - Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV - Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V - Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI - Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII - Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII - Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

**Luciana Rosa França**  
Mat. 07-04926-8  
Equipe de Apoio

43



**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Giciele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeanne Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;



**DIÁRIO  
OFICIAL**  
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia  
Ano 16 - Fôlego 3-421  
Quinta, 06 de abril de 2023  
Página 25 de 25

- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;  
k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Gicelle Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;  
b) Jeana Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;  
c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

Exoneração e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS**, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**Art. 2º** Fica nomeado o Sr. **JONATAN NUNES MEIRELES**, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

**Art. 3º** Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

  
**Luciana Rosa da França**  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

44



## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados da empresa

## Identificação

**CNPJ:** 09.050.207/0001-45**Razão Social:** 09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS**Nome Fantasia:****Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SUDOESTE**Inscrição Estadual:** 075.039.839 ME**Micro Empreendedor Individual - MEI**

## Endereço

**Logradouro:** RUA JORGE STOLZ**Número:** 241**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**Telefone:** (77) 34244883**Referência:** PROXIMO AO TERMINAL DE ONIBUS DA LAURO DE FREITAS.**Complemento:****CEP:** 45000-205**UF:** BA**E-mail:** CONASCIMENTO@YAHOO.COM.BR**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 13/09/2007**Atividade Econômica Principal:**

9529102 - Chaveiros

**Atividade Econômica Secundária**

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

- EM LOCAL FIXO FORA DA LOJA


**Condição:** MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 28/07/2017

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** RUA JORGE STOLZ**Referência:****Bairro:** SAO VICENTE**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**Complemento:****Número:** 241**CEP:** 45010050**UF:** BA

## Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 193451-BA**Tipo CRC:** Originario**Nome:** IALDO NASCIMENTO DE SOUSA**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** RUA PLACIDO DE CASTRO LETRA A**Número:** 93**Bairro:** CENTRO**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 45000830**Telefone:** (77) 34222372**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

45

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 19/02/2026

**VOLTAR** **TOPO DA PÁGINA** **PÁGINA INICIAL**

  
**Luciana Rosa França**  
Mat. 01.94096-8  
Equipe de Apoio

46



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS**  
**CNPJ: 09.050.207/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:07:54 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **7CC8.CF97.0B28.549D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
**Luciana Rosa França**  
Mat. 01-34926-8  
Equipe de Apoio

47



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 13838 / 2026**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** 09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS

**CPF/CNPJ:** 09.050.207/0001-45

**Endereço do imóvel:** Rua JORGE STOLZ Nº241 - CENTRO - Vitória da Conquista-BA  
**CEP:** 45000-000

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 02/02/2026

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 2 de Fevereiro de 2026

**Chave de validação: a3d751bd**

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

48



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2026 14:56:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS**  
CNPJ: **09.050.207/0001-45**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Luciana Rosa França  
Mat. 01-049.759  
Equipe de Apoio

49



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

*Protocolo:*

Protocolo - **00756/2026**

001- INTENÇÃO DE COMPRA- SERVIÇO DE CHAVEIRO - GABINETE

Vitória da Conquista, 19 de fevereiro de 2026

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Coordenação Administrativa - SEMDES

Após análise do processo, foi verificado, conforme abaixo descrito, pendências em alguns documentos necessários para a Compra Direta.

Na oportunidade, informação que aguardamos as adequações necessárias feitas pela Unidade Requisitante, com objetivo de trazer maior segurança na contratação.

- Ausência do Alvará de Funcionamento

Atenciosamente,

  
**LUCIANA ROSA DA FRANÇA**

04926-8  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

**RECEBIDO**  
**EM 19/02/2026**  
*Moabson Alves*  
Moabson Alves Braga Santos  
Técnico Administrativo  
Mat. 30847-3

  
**Luciana Rosa França**  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

50

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901




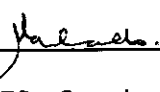


**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SEMDES - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO**

**INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO**

<b>Local (Setor )</b>	SEMDES - Coordenação Administrativa
<b>Protocolo (Nº)</b>	00756/2026
<b>Data e hora</b>	07/01/2026 12:06:18
<b>Texto de envio</b>	001- INTENÇÃO DE COMPRA- SERVIÇO DE CHAVEIRO - GABINETE

  
Dulcineia Carvalho de Oliveira  
Responsável pelo envio

  
SEMDES - Coordenação Administrativa  
Responsável do Setor

**RELAÇÃO DE PROTOCOLOS**

<b>Descrição</b>	<b>Detalhamento do Protocolo</b>
Solicitação Interna 001- INTENÇÃO DE COMPRA- SERVIÇO DE CHAVEIRO - GABINETE SEMDES Dulcineia Carvalho de Oliveira	Prezados, Acuso o recebimento deste processo em 05/01/2026, às 16h30, e informo que já encaminhamos para a realização das pesquisas de preços. Atenciosame [...]

**RECIBO**

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

**Protocolo Nº:**  
00756/2026

**Data/Hora de origem:**  
07/01/2026 12:06:18

**Local (Origem):**  
SEMDES - Coordenação Administrativa

**Local (Destino):**  
SEMGI - Central Estratégica de Compras Públicas

Resp. (Recebimento)

  
SEMGI - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

VITÓRIA DA CONQUISTA



1117

27/10/2026  
OBP: 2311



C.I. 042/2026-COORD. ADM/SEMDES

Vitória da Conquista, 23 de fevereiro de 2026.

DA: Coordenação Administrativa/SEMDES

PARA: Departamento de Licitações e Contratos

ATT: Sr<sup>a</sup>. Luciana Rosa da França

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos solicitados via GEP, referente ao Processo nº 00756/2026.

Dessa forma, seguem os documentos solicitados:

- **Alvará de Funcionamento (em anexo);**

Agradecemos, desde já, a atenção dispensada, bem como a continuidade dos trâmites necessários às demais etapas de análise e processamento do referido processo.

Atenciosamente,

**Dulcinéa Carvalho de Oliveira**  
Chefe do Setor de Compras e Licitações/SEMDES  
Matrícula nº 14.272-2

**Antônio Gilton Barros Viterbo**  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 15.106-3

**Milena Náira Vieira Machado**  
Coordenadora Administrativa/SEMDES  
Matrícula: 30.360-9

**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula: 24.545-3

**Luciana Rosa França**  
Mat. 01.44328-8  
Equipe de Apoio

52



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo - **00756/2026**

001- INTENÇÃO DE COMPRA- SERVIÇO DE CHAVEIRO - GABINETE

Vitória da Conquista, 19 de fevereiro de 2026

À

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Coordenação Administrativa - SEMDES

Após análise do processo, foi verificado, conforme abaixo descrito, pendências em alguns documentos necessários para a Compra Direta.

Na oportunidade, informação que aguardamos as adequações necessárias feitas pela Unidade Requisitante, com objetivo de trazer maior segurança na contratação.

- Ausência do Alvará de Funcionamento

Atenciosamente,

  
**LUCIANA ROSA DA FRANÇA**

04926-8  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

RECEBIDO  
20/02/26  
SEMDES, ÀS 09:15  
*fabiano*  
Milena Naira Vieira Machado  
Coordenadora Administrativa  
SEMDES  
Mat. 30560-9

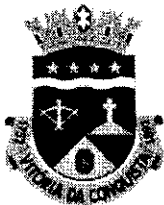
RECEBIDO  
EM 19/02/2026 16:25  
*Machado Alun*

  
**Luciana Rosa França**  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

53

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901





**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA**

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

**Nº 4070 / 2026**

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À \_\_\_\_\_

Nome/Razão Social: 09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 448362

CPF/CNPJ: 09.050.207/0001-45

Endereço: Rua JORGE STOLZE Nº241 - SAO VICENTE - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45010050

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

952910200 - CHAVEIROS

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

9529102 - Serviço de execução de copia de chaves, abertura de cofres e fechaduras - Chaveiros.

4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRA.E FERRA

Exercício

2026

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2027

**OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES**

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026.

**AVISO**

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 58d7d191

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

54

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 4070 / 2026

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À \_\_\_\_\_

Nome/Razão Social: 09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 448362

CPF/CNPJ: 09.050.207/0001-45

Endereço: Rua JORGE STOLZE Nº241 - SAO VICENTE - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45010050

## ATIVIDADE PRINCIPAL

5279501 - CHAVEIROS

## ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9529102 - Serviço de execucao de copia de chaves, abertura de cofres e fechaduras - Chaveiros.

4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRA.E FERRA

Exercício  
2026

DATA DE VENCIMENTO  
20/02/2027

## OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026.

## AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 58d7d191

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

54-B  
Ana Rosa França  
tel. 01-04926-8  
Tipe de Apoio



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 4070 / 2026

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À \_\_\_\_\_

Nome/Razão Social: 09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 448362

CPF/CNPJ: 09.050.207/0001-45

Endereço: Rua JORGE STOLZE Nº241 - SAO VICENTE - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP:  
45010050

### ATIVIDADE PRINCIPAL

952910200 - CHAVEIROS

### ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9529102 - Serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras - Chaveiros.

4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRA.E FERRA

Exercício

2026

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2027

### OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira ,2 de Março de 2026.

### AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 58d7d191

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

Luciana Rosa França  
Mat. 0104926-8  
Equipe de Apoio

55

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 4070 / 2026

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À \_\_\_\_\_

Nome/Razão Social: 09.050.207 ANTONIO SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 448362

CPF/CNPJ: 09.050.207/0001-45

Endereço: Rua JORGE STOLZE Nº241 - SAO VICENTE - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45010050

## ATIVIDADE PRINCIPAL

5279501 - CHAVEIROS

## ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9529102 - Serviço de execucao de copla de chaves, abertura de cofres e fechaduras - Chaveiros.

4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRA.E FERRA

Exercício

2026

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2027

## OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES


MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira ,2 de Março de 2026.

## AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 58d7d191

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

56



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Compras e Patrimônio

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	04 à 03
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	42 à 44
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	01 à 03
Há termo de referência ou de projeto básico?	Sim	04 à 10
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	16
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	18 à 27
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto Municipal?		
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?		

Juciana Rosa França  
Mat. 0744926-8  
Equipe de Apoio

57





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**GEP Nº 00.756/2026**

Vitória da Conquista, 02 de março de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

**Assunto: Autorização de Compra Direta**


Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente a Prestação de Serviço de Chaveiro (cópia de chaves, aberturas de fechaduras, deslocamento domicílio e conserto de fechadura), para serem utilizados nos diversos serviços que compõem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

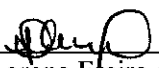
Na oportunidade, informamos que o valor da presente contratação, encontra-se dentro do limite estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, considerando o somatório desta contratação com o de outros objetos de mesma natureza já realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.169/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esclarecemos que o preço contratado com a pessoa **ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 09.050.207/0001-45**, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pela servidora Ana Paula Araújo Meira, matrícula nº 24550-4.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

  
Cláudio Correia da Costa  
Mat: 10683-9  
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

  
Lorena Freire de Oliveira  
Mat: 07-24129-3  
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**GEP 00.756/2026**

Vitória da Conquista, 02 de março de 2026.

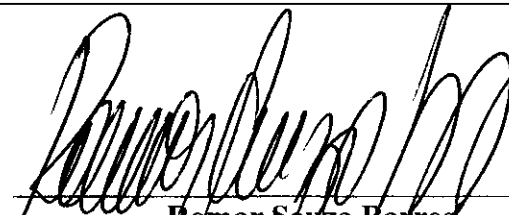
À Sra. Lorena Freire de Oliveira  
Coordenadora de Material e Patrimônio

**Assunto: Autorização de Publicação de Edital**

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, a Prestação de Serviço de Chaveiro (cópia de chaves, aberturas de fechaduras, deslocamento domicílio e conserto de fechadura), para serem utilizados nos diversos serviços que compõem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Informo que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente, e opino pela pessoa jurídica relacionada abaixo com respectivo valor:

Empresa	Valor R\$
ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 09.050.207/0001-45	R\$ 6.800,00

  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)**

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	00.756/2026
OBJETO	Prestação de Serviço de Chaveiro (cópia de chaves, aberturas de fechaduras, deslocamento domicílio e conserto de fechadura), para serem utilizados nos diversos serviços que compõem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
VALOR ESTIMADO	R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>).

Vitória da Conquista – Ba, 03 de março de 2026.

*Luciana Rosa França*  
Mat. 01-049269  
Equipe de Apoio

60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA  
Processo nº 00.756/2026

OBJETO: Prestação de Serviço de Chaveiro (cópia de chaves, aberturas de fechaduras, deslocamento domicílio e conserto de fechadura), para serem utilizados nos diversos serviços que compõem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Contratada: **ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 09.050.207/0001-45. VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 03 de março de 2026. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.**

Luciana Rosa França  
Mat. 01-04936-8  
Equipe de Apoio

61

# Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



### Data de Publicação

05/03/2026

### Publicado

Não

### Edição

4177



Cadernos: 1, Assuntos: 1

[Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

[+ Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3409/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3409/assunto/criar)

## Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 00.756/2026	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	(77)3424-8515 / (77)98815-4423	Valdirene Alves Macedo -	Valdirene Alves Macedo -	<a href="https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3409/assunto/editar/156261">✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3409/assunto/editar/156261)</a>  

*Luciana Rosa França*  
 Mat. 01404926-8  
 Equipe de Apoio

62



## REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DE REAJUSTE FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

Processo nº: 29.870/2024  
Pregão Eletrônico nº: 061/2024

**Detentor:** PFL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 30.960.128/0001-68 **Objeto:** Reajuste do preço registrado para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI - E INSTRUMENTOS PARA TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS**, conforme planilha do processo, aplicando-se a variação do IPCA de 6,60%, apurada pelo IBGE, com data-base no mês 08/2024.

O reajuste observa o Decreto Municipal nº 23.772/2025 e as disposições da Lei nº 14.133/2021. Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, datada de 25/03/2027.

Ademais, ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços.  
Data de assinatura do reajuste: 03/03/2026

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## DISPENSA

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 00.756/2026

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Chaveiro (cópia de chaves, aberturas de fechaduras, deslocamento domicílio e conserto de fechadura), para serem utilizados nos diversos serviços que compõem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Contratada: **ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS**, CNPJ: 09.050.207/0001-45. VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 03 de março de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Luciana Rosa França  
Mat. 01.44926-8  
Equipe de Apoio

63

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 18.018/2026

**OBJETO:** Confecção de carimbos automáticos e gravação de carimbo, para uso nos serviços da

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - BA

**Solicitação de Contratação**

<b>Tipo</b>	<b>Solicitação de Compra Nº 91/2026 -06/03/2026 17:12</b>
<b>Processo</b>	<b>Processo Solicitação Nº 00756/2026 /2026</b>
<b>Estrutura Organizacional</b>	<b>00000005 - SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 00000005.00002757 - NUCLEO ADMINISTRATIVO - SEMDES</b>
<b>Requerente</b>	<b>DULCINEIA CARVALHO DE OLIVEIRA 692.560.835-49</b>
<b>Local de Entrega/ Execução</b>	<b>00000005.00002757 - NUCLEO ADMINISTRATIVO - SEMDES</b>
<b>Histórico</b>	<b>Prestação de Serviço de Chaveiro (Cópia de Chaves, Aberturas de Fechaduras, Deslocamento domicílio e Conserto de fechaduras), para serem utilizados nos Centros de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, Unidade de Acolhimento, Acolhendo e Cuidando e demais serviços vinculados à Coordenação de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e Centro de Convivência do Idoso pertencentes à Coordenação de Proteção Social Básica</b>
<b>Dotação</b>	<b>2026 280139150000000000 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1500000</b>

Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00012144 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES COMUNS) - 1.001.001.000002 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES COMUNS)	unidade	100,000000	12,000000	1.200,00
2		00012145 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES TETRA) - 1.001.001.000002 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES TETRA)	unidade	10,000000	30,000000	300,00
3		00012146 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES GORGE) - 1.001.001.000002 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES GORGE)	unidade	5,000000	30,000000	150,00
4		00012147 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES MULTIPONTOS) - 1.001.001.000002 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CHAVES MULTIPONTOS)	unidade	5,000000	70,000000	350,00
5		00012148 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (ABERTURA FECHADURAS COMUNS) - 1.001.001.000002 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (ABERTURA FECHADURAS COMUNS)	unidade	30,000000	80,000000	2.400,00
6		00012149 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (ABERTURA FECHADURAS TETRA) - 1.001.001.000002 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (ABERTURA FECHADURAS TETRA)	unidade	5,000000	100,000000	500,00
7		00012150 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (ABERTURA FECHADURAS DOMICILIO) - 1.001.001.000002 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (ABERTURA	unidade	30,000000	30,000000	900,00



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - BA

8	<i>FECHADURAS DOMICILIO)</i> <b>00012151 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS</b> <b>(CONERTO FECHADURA) - 1.001.001.000002 - PRESTACAO</b> <b>DE SERVICIO</b> <i>PRESTACAO DE SERVICOS DE CHAVEIROS (CONERTO</i> <i>FECHADURA)</i>	unidade	20,000000	50,000000	1.000,00	
						<b>6.800,00</b>
						<b>6.800,00</b>

  
**Luciana Rosa França**  
Mat. 01.04026-8  
Equipe de Apoio

65



91/26

**Relatório Razão de Contratações**

Razão	Pesquisa de Preços Nº 032794/2026		Valores de Movimentação		Valores Incidentes Para Saldo		Saldo Final		
	Data	Movimentação	Objeto/Histórico	Quantidade	Unitário	Total	Quantidade	Unitário	Total
06/03/2026	Pesquisa de Preços Nº 032794/2026	Prestação de Serviço de Chaveiro (Cópia de Chaves, Aberturas de Fechaduras, Deslocamento domicílio e...							

Luciana Rosa França  
 Mat. 01-04926-8  
 Equipe de Apoio

66



**Relatório Razão de Contratações**

Razão	Compra Direta Nº 000028/2026											
	Data	Movimentação	Objeto/Histórico	Valores de Movimentação		Valores Incidentes Para Saldo		Saldo Final		Total		
				Quantidade	Unitário	Total	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Quantidade	Total
06/03/2026	Compra Direta Nº 000028/2026	Prestação de Serviço de Chaveiro (Cópia de Chaves, Aberturas de Fechaduras, Deslocamento domicílio e...				6.800,00			6.800,00			6.800,00

  
Luciana Rosa França  
Mat. 01-04926-8  
Equipe de Apoio

67